



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 99/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPIOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

RESULTADO PROVISÓRIO DA ENTREVISTA COM A BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA – RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES – (Em cumprimento à determinação judicial)

O **Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições e, em atenção e cumprimento à ordem judicial, resolve:

1. **Tornar** público o resultado provisório da entrevista com a Banca de Verificação de Afrodescendência, realizada com o candidato inscrito e classificado em cumprimento à decisão judicial para as vagas reservadas para a categoria de Afrodescendentes, conforme previsão da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do item 4 e seus subitens do Edital nº 002/2020, bem ainda das disposições do Edital nº 98/2022.
2. **Ratificar** que, após a entrevista realizada pela Banca de Verificação, permanecem nessa categoria de concorrência os candidatos reconhecidos de fato como pertencentes à etnia negra e com traços fenotípicos que os caracterizam como de cor preta ou parda, nos termos do que prevê a Lei Estadual nº 14.274/2003, em obediência ao procedimento único de seleção disposto expressamente no item 4, e seus subitens 4.4, 4.5 e 4.6 do edital 02/2020, que prescreve que o critério utilizado nesta fase é o fenotípico, não sendo suficiente apenas comprovar a descendência, mas o próprio candidato ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra.
3. **Alertar** ao candidato que, entrevistado, não atendeu aos requisitos do procedimento único de seleção expressos no item 4 e seus subitens, especialmente o subitem 4.6, todos do Edital nº 002/2020, e subitem 2.1 do Edital nº 98/2022, deixa de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, assim observado o indicado nos subitens 4.8 e 4.8.1 do Edital nº 002/2020.
4. **Informar** que resultado definitivo da entrevista de verificação de afrodescendência ocorre após a possibilidade de ampla e irrestrita defesa pelos candidatos, mediante detida e acurada análise de todas as razões recursais apresentadas em face do resultado provisório, com a utilização das imagens registradas em vídeo quando da entrevista, e demais documentos apresentados pelos candidatos.
5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
6. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Curitiba, PR, 31 de agosto de 2022.

(Assinado no Original)

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Anexo

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS AOS
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

CARGO: PAPILOSCOPISTA | REGIÃO: INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

Inscrição	Nome	Concorrência	Processo
098792	GUILHERME LEITAO BAHLS	Afrodscendente	0007902-17.2022.8.16.0000